

## **LIGA DE GENÉTICA MÉDICA – LIGEM**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DA LIGA DE GENÉTICA MÉDICA – LIGEM**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), em conformidade com o Edital nº 05/2025/PREX.e as diretrizes da Pró-Reitoria de Extensão (PREX).**

**LIGEM/UFC/CE** realizará Processo Seletivo Público para provimento de bolsas, mediante condições estabelecidas nesse edital.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 – O Processo Seletivo Público será regido por esse edital.
- 1.2 – O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação de qualificação dos candidatos para o provimento de **uma (01) bolsa** concedida pela Pró-Reitoria de Extensão à ação denominada Liga de Genética Médica – LIGEM.

#### **2 – DA BOLSA**

2.1 – A bolsa, em número de **uma (01)**, será oferecida para discente devidamente matriculado na Universidade Federal do Ceará (UFC) – Campus Fortaleza e que preencha os seguintes requisitos e obrigações:

2.1.1 – Ser membro da Liga de Genética Médica – LIGEM há pelo menos 1 ano, após ter participado de um dos processos seletivos para vagas de membros voluntários realizados por essa ação de extensão.

2.1.2 – Os candidatos serão classificados mediante critérios de pontuação estabelecidos pela Liga de Genética Médica – LIGEM. A referida pontuação encontra-se disponibilizada na biografia do Instagram da Liga de Genética Médica – LIGEM.

2.1.3 – Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na Universidade Federal do Ceará (UFC) – Campus Fortaleza.

2.1.4 – Não estar matriculado(a) no último semestre do curso em 2026.1.

2.1.5 – Não estar em regime de internato ou com matrícula inativa, trancada ou irregular.

2.1.6 – Não acumular bolsas em outros programas da UFC.

2.1.7 – Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.

2.1.8 – Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato de concessão da bolsa.

2.1.9 – Em caso de empate, haverá prioridade para estudantes inscritos no cadastro sócioeconômico da PRAE.

2.1.10 – Não há bolsas reservadas para Pessoas Com Deficiência (PCD) ou para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as).

### **3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

3.1 – A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica na aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as disposições contidas nesse edital e em outros editais ou comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente certame.

3.2 – Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer esse edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para fazer jus à sua admissão.

3.3 – A inscrição somente poderá ser efetuada via internet, conforme procedimentos especificados a seguir:

3.3.1 – A inscrição deverá ser efetuada, no período de **16 a 20 de março de 2026**, por meio de formulário de inscrição, cujo “link” estará disponível na biografia do Instagram da Liga de Genética Médica – LIGEM

3.3.2 – Não há recolhimento de valor de inscrição para esse processo seletivo.

#### **3.4 – INSCRIÇÕES**

3.4.1 – Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Público.

b) cadastrar-se no período de **0 (zero) hora do dia 16/03/2026 e 23h e 59 min do dia 20 de março de 2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio de formulário específico disponível na biografia do Instagram da Liga de Genética Médica – LIGEM.

3.4.2 – Será enviada ao candidato(a) inscrito(a) uma mensagem confirmando a inscrição.

3.4.3 – A LIGEM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

3.4.4 – O envio da documentação comprobatória dos requisitos e critérios solicitados para a realização da inscrição nesse Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A LIGEM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da mesma ao seu destino.

3.4.5 – A documentação deverá ser legível, sob pena de não ser considerada.

3.4.6 – É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e a exatidão dos dados informados no ato da inscrição, sob pena de cancelamento da inscrição e eliminação no presente Processo Seletivo Público.

3.4.7 – Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de envio mais recente.

3.4.8 – Os(as) candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições enumeradas nesse edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) nesse Processo Seletivo Público.

#### **4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 – Os candidatos receberão a confirmação da inscrição no Processo Seletivo Público ao finalizar o procedimento e posterior envio do Formulário de Inscrição.

#### **5 – DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA**

5.1 - Os candidatos serão classificados mediante a apresentação dos requisitos e obrigações estabelecidos no item **2 – DA BOLSA**, além dos critérios de pontuação estabelecidos pela Liga de Genética Médica – LIGEM, os quais envolvem: tempo como membro da liga; semestre; participação nas ações de extensão; publicações em revistas, congressos, capítulos de livros; apresentação de trabalhos em Fortaleza, no Ceará ou fora do estado; participação e/ou organização de eventos; postagens, “reels” ou vídeos no Instagram da liga; frequência nas reuniões de planejamento, nas capacitações, no ambulatório de genética clínica. A referida pontuação encontra-se disponibilizada na biografia do Instagram da Liga de Genética Médica – LIGEM.

#### **6 – DOS RECURSOS**

6.1 – O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso quanto à não classificação do processo seletivo por meio de contestação, do “direct” do Instagram da Liga de Genética Médica – LIGEM, em até 24 horas da publicação do resultado do Processo Seletivo Público.

#### **7 - DO RESULTADO**

7.1 – O resultado desse Processo Seletivo Público será divulgado no Instagram da LIGEM no dia **21 de março de 2026**.

#### **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS**

8.1 – O (A) candidato(a) que for classificado (a) e fizer jus à bolsa concedida pela Pró-Reitoria de Extensão (PrEx) será convocado via e-mail ou “whatsapp” para se apresentar em reunião com todos os membros da liga em data previamente marcada.

8.2 – A indicação dos bolsistas via SIGAA ocorrerá de **23 de março de 2026 a 09 de abril de 2026**.

8.3 – Os seminários de ambientação terão início a partir do dia **13/04/2026**.

Fortaleza, 02 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ALVES DE SOUZ**  
Data: 09/03/2026 09:58:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria do Socorro Queiroz Alves de Souza

Coordenadora do Projeto de Extensão – Liga de Genética Médica - LIGEM

